

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA EXECUTIVO

Volume: 15 - Número: 4653 de 08 de Outubro de 2024

DATA: 08/10/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:
65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: ***589943**

Data: 08/10/2024

IP com nº: 192.168.1.78

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1219)
id=1219

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
NOMEAÇÃO: 373/2024****PORTARIA Nº 373-A/2024-GAB.**

“Dispõe sobre nomeação do **Coordenadora de Bibliotecas** e das outras disposições.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA, no uso de suas atribuições legais com feridas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

CONSIDERANDO às transformações da estrutura administrativa delineadas pela Lei Municipal nº 235/2023, que efetua a Reestruturação da Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Beatriz da Silva de Sousa**, brasileiro (a) portador (a) do **RG de nº 03513415200-85**, portador (a) da **CPF nº 060730243-71** para o cargo **Coordenadora de Bibliotecas**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 235/2023, que efetua a Reestruturação da Administração Pública do Município de Matões do Norte – MA.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2024.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE/MA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

